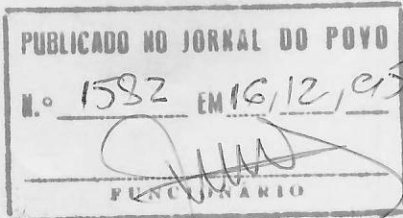
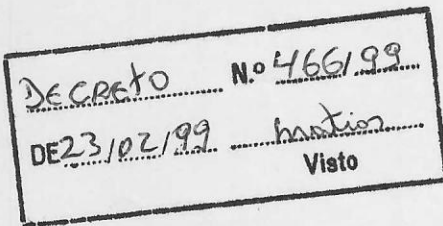


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA



DECRETO No. 267/95

SUMULA:- Estabelece preços e normas para a prestação de serviços à terceiros, com utilização de maquinários pertencentes à municipalidade, na forma que especifica:



MILTON APARECIDO MARTINI,
Prefeito Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os preços e normas abaixo, para a prestação de serviços à terceiros, com a utilização de maquinários pertencentes a esta municipalidade:

- | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| I - Construção de aterros e açudes, c/trator esteira..... | p/ hora | R\$. 40,00 |
| II- Idem, com Motoniveladora..... | p/ hora | R\$. 35,00 |
| III- Idem, com PÁ-Carregadeira..... | p/ hora | R\$. 25,00 |
| IV - Remoção ou transporte de terra solta, entulhos ou detritos, no perímetro urbano, com caminhão basculante..... | p/viagem | R\$. 15,00 |

Art. 2º - Os serviços mencionados no artigo 1º desde Decreto, serão executados dentro do território do Município de Sarandi, especialmente nos dias de sábados ou nos horários vagos dos serviços públicos.

Art. 3º - Os recolhimentos das taxas mencionadas neste Decreto, serão efetuados no ato da formulação do pedido, na Tesouraria do Paço Municipal.

Art. 4º - Ficam limitados em 10 (dez) viagens os serviços prestados por caminhões e em 20 (vinte) horas os serviços prestados por máquinas, por pedido.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 1995.

REVOGADO

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal